

39-Nivaldo de Assis Costa  
40-Odaísa Helena Costa da Silva  
41-Oneida de Almeida Araujo  
42-Otávio Gabriel da Rocha Oliveira  
43-Patricia Guimarães Musmanno  
44-Paulo Rogério Pinto  
45-Pedro Lima da Silva Ferreira  
46-Rita de Cassia Dias Corrêa  
47-Rogério Ribeiro Sol  
48-Ronaldo Candido da Silva  
49-Rosane Felix Gomes  
50-Sergio Pereira da Cruz  
51-Thayná da Silva Lopes  
52-Vandenberg Fonseca Barboza  
53-Verônica Gonçalves Vasconcelos  
54-Viviane Bernardo dos Santos  
55-Xaiene dos Santos da Costa

Id: 1897608

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLAS EXTINTAS****EDITAIS**

A COORDENADORA DE ESCOLAS EXTINTAS DA DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 1º da Portaria E/SA nº 09, de 19.08.2005, tendo em vista a comprovação da regularidade do Curso de Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos utilizando a metodologia de ensino presencial ou de educação à distância, realizada nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes.

**1 - CENTRO EDUCACIONAL MEGABYTE - Rio das Ostras**

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Bianca Inácio Fortini - 2008

**2 - ESCOLA SANTA MADALENA SOFIA - Rio de Janeiro**

SUPLETIVO DE 1º GRAU  
Jorge Lima da Silva - 1985

A COORDENADORA DE ESCOLAS EXTINTAS DA DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 350, de 23.06.2015 e, tendo em vista a comprovação da regularidade do Curso de 2º Grau (atual Ensino Médio), realizada nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes.

**1-COLÉGIO REI - REDE DE ENSINO INTEGRADO - Niterói**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA  
Irajalva Pereira da Silva - 2006

**2-COLÉGIO ATLAS - Rio de Janeiro**

2º GRAU  
Amanda Cristina Ferreira Cardoso - 1996

**3-COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu**

ENSINO MÉDIO  
Rafaela Cristina Farias de Almeida - 2005  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
Rafaela Cristina Farias de Almeida - 2005

**4-CEBRED - CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO À DISTÂNCIA - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA  
Leandro Lima de Mendonça - 2003

**5-COLÉGIO PRINCESA ISABEL REDENTORA - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO  
Ana Mesquita Imbilicieri - 1999

**6-COLÉGIO PIO AMERICANO - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO  
Luiz Felipe Camargo Pessôa - 2002

**7-COLÉGIO PROJEÇÃO - Niterói**

ENSINO MÉDIO  
Fernanda Franco Bastos - 2005

**8-COLÉGIO ATG - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Anderson Labrujo de Camargo - 2009  
Ricardo Fernandes Pires - 2012

**9-CEMOB - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - Angra dos Reis**

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE NA MODALIDADE À DISTÂNCIA  
Marco Antonio de Souza Muniz - 2012

**10-COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias**

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
Adriano Souza Silva - 1997

**11-COMPLEXO CULTURAL ANCHIETA - GRUPO SACA - Duque de Caxias**

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
Luiz Carlos Damasceno de Carvalho Teixeira - 1999

**12-COLÉGIO CENECISTA SÃO SIMÃO - Belford Roxo**

ENSINO MÉDIO  
Sérgio da Rocha Aguiar Junior - 1999

**13-COLÉGIO ALBERTO NEPOMUCENO - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO  
Carlos Ricardo Ribeiro Leite - 2002

**14-COLÉGIO CURSO LÍDER - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Claudia Vanessa de Carvalho - 2004

**15-CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Fábio da Silva Teixeira de Sousa - 2011  
Maycon Ribeiro de Faria - 2011

**16-COLÉGIO PRIMAVERA - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Oylio Klingner Neto - 2006

**17-COLÉGIO RESULTANTE II - Campo Grande**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Carolina Cavalcante Simon - 2004

**18-CENTRO EDUCACIONAL JAIR BITTENCOURT - Itaperuna**

2º GRAU - HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU  
Marly Corrêa da Cruz - 1977

**19-COLÉGIOKAPPA - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Maria Gorete Barros de Oliveira - 2001

**20-COLÉGIO CENECISTA PETROPOLITANO ROBERTO SILVEIRA - Petrópolis**

TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Juarez Szanto - 1982

**21-INSTITUTO EDUCACIONAL JARDIM CATARINA - IEJAC - São Gonçalo**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Adriana Alves Lopes - 2005

Tânia Ferreira Fernandes - 2005  
Débora de Oliveira da Costa - 2008  
Michele Moraes Muniz Resende - 2008  
Ronni de Siqueira Bragança - 2009

**22-COLÉGIO REI DE ALCÂNTARA - São Gonçalo**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Daniel Campos da Silva - 2005  
Bruno Ricardo da Silva Pagano - 2007

**23-COLÉGIO BRASIL - Niterói**

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Marcos Renato de Paula - 1991

**24-COLÉGIO NILO PEÇANHA - Niterói**

2º GRAU  
Mary Luci Henry de Matos - 1978

**25-CAP - COLÉGIO E CURSO PREPARATÓRIO - Itaboraí**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Paulo César de Souza - 2006  
Bruna Moraes de Albuquerque - 2010  
Carolline Pimenta da Silva - 2011

**26-COLÉGIO ÁTRIOS - Itaboraí**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Fernanda Elias da Silva - 2006

**27-COLÉGIO ATUAL - Belford Roxo**

ENSINO MÉDIO  
Juliana da Silva Faisca - 2006

**28-COLÉGIO TRADIÇÃO - Macaé**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Carlos Eduardo Andrade Warzeé Figueiró - 2007  
Thiago de Abreu Vieira - 2007

**29-CIMA - ESCOLA TÉCNICA - Rio de Janeiro**

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA  
Felipe Jeremias Lima da Silva - 2011

**30-EDUCANDÁRIO PAULO DE TARSO - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Renan Rocha Ferreira - 2005

**31-COLÉGIO ARTE CULTURA - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
José Raimundo da Costa - 2003

**32-CYS - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO YOLANDA SALIM - Rio de Janeiro**

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E RADIODIAGNÓSTICO  
Marçal Juno Oliveira de Aguiar - 2008

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 30.09.2015  
PÁGINA 36 - 1ª COLUNA

**EDITAL****25-ESCOLA TÉCNICA FONSECA SOARES - Rio de Janeiro**

Onde se lê: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Leia-se: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU  
Luciane Oliveira de Azevedo - 1984

**49- CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Onde se lê: José Francisco Silva Neto - 2011  
Leia-se: José Francisco da Silva Neto - 2011

D.O. DE 09.10.2015  
PÁGINA 49 - 2ª COLUNA

**EDITAL****Onde se lê: 1-COLÉGIO ESTADUAL LICÍNIO CARDOSO - Rio de Janeiro**

Leia-se: 1-COLÉGIO ESTADUAL VICENTE LICÍNIO CARDOSO - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO  
Armando Moreira Silva Filho - 2008

Id: 1897283

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS****EDITAL**

**DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO COM VISTAS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e alterações pela Lei nº 5.933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no DOERJ de 16/09/2011, referente ao Processo nº 0391757-72.2015.8.19.0001, considerando o Mandado de Segurança, Decisão da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, torna pública a seguinte informação:

Fica reservada a vaga para ao Sr. MÁRCIO LUIZ HECHT VIEIRA, para participação em Curso de Formação pertinente ao cargo de Agente Socioeducativo do Departamento Geral de Ações Socioeducativas-DEGASE.

Id: 1897357

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE****EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO FORMAÇÃO DE PROFESSORES, ÁREA ARTE, CORPO, MOVIMENTO E EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE torna público aos interessados que, no período de 15/10/2015 até 13/11/2015, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, na Área Arte, Corpo, Movimento e Educação. O horário de atendimento para as inscrições será das 9 horas às 20 horas, de segunda à sexta-feira, na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, situada em na Rua General Manoel Rabelo, s/nº, Vila São Luiz, Duque de Caxias - RJ - Tel.: (21) 3651-8278, onde o candidato receberá cópia do edital completo e demais informações. Proc. nº E-26/007/6057/2015.

Id: 1897294

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES****EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE LETRAS, ÁREA LINGUÍSTICA DE LÍNGUA INGLESA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº**

**41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES torna público, aos interessados, que no período de 19/10/2015 a 13/11/2015, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, na Área de Literaturas de Língua Inglesa.

O horário de atendimento para as inscrições será das 14 às 19 horas, de segunda à sexta-feira, no Departamento de Letras da Faculdade de Formação de Professores, Rua Dr. Francisco Portela, 1470, Patronato, São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 3705-2227, ramal 221, onde o candidato receberá cópia do edital completo e demais informações. Proc. nº E-26/007/8476/2015.

Id: 1897304

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, para o Centro de Ciências do Homem (CCH), para o Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA) e para o Centro de Ciências e Tecnologias (CCT), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais, em horário entre 07 às 22 horas a ser estabelecido pela Universidade, com Tempo Integral e Dedicado Exclusivo.

**1- DAS INSCRIÇÕES:**

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, os estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, reconhecido pelo MEC, obtido em curso nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Titular (Faixa XVIII - Titular II), de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme estabelece o item 3 do Anexo III da Portaria Reitoria nº 009, de 16/10/2008, publicada no DOERJ em 17/10/2008 (Anexo II).

1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:

-Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.

-Requerimento de inscrição (formulário próprio)

1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BRADESCO, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 0000302-6, agência nº 6898-5, em espécie.

1.4- O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, na forma da lei.

1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições por via postal, pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2748-6041, até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.

As inscrições efetuadas por via postal, devem ser procedidas da seguinte forma:

a) Baixar o formulário de inscrição constante na página da Gerência de Recursos Humanos da UENF ([www.uenf.br/Uenf/Pages/Reitoria/Dga/Grh/](http://www.uenf.br/Uenf/Pages/Reitoria/Dga/Grh/));

b) Preencher o formulário de inscrição e postar nos correios, com aviso de recebimento-AR, para o endereço, e dentro do prazo, estabelecido no item 1.5, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso;

c) As inscrições postadas após o prazo estabelecido no item 1.5, não serão aceitas.

1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.

1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a documentação citada abaixo (cópia e original), necessária para a avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

-Documento de identidade (cópia autenticada).

-Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada).

-Currículo vitae (09 vias).

-Memorial descritivo da carreira científica (09 vias).

-Documentos comprobatórios dos itens do Currículo vitae (01 via).

1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora que a enviará ao respectivo Conselho de Centro, para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento à Comissão Examinadora, após homologação.

1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.

1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse.

1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados ou em processo de revalidação em instituições credenciadas no País.

1.13- O candidato inscrito deverá ter pleno conhecimento das normas que regem o concurso. O candidato assume a responsabilidade total da ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.

1.14- Cabe ao Conselho de Centro em que a vaga estiver vinculada, a decisão de homologação ou não da inscrição. Em caso de não homologação, o candidato poderá recorrer ao próprio Conselho de Centro ou ao Colegiado Acadêmico da UENF no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da decisão.

1.15- O candidato investido na carreira atuará lecionando disciplinas definidas de acordo com o perfil do Laboratório em que o mesmo estiver vinculado, ou mesmo em áreas correlatas existentes em outras unidades administrativas da Universidade. Em caso de conflito de interesse, as decisões finais acerca deste tópico serão tomadas pelo Colegiado Acadêmico.

1.16 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso público para o emprego cujas

atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Serão a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, quando couber. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

**1.17** - Os candidatos concorrentes as vagas de deficientes deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico que comprove que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do emprego escolhido.

**1.18** - Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submetendo-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego a que concorre.

**1.19** - Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

**1.20** - O candidato amblópe poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.

**1.21** - O candidato portador de deficiência participa do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

**1.22** - Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

**1.23** - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.

**1.24** - As pessoas das raças negra e indígena poderão concorrer às vagas reservadas. Serão a elas reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva será de 10% (dez por cento), quando couber, conforme quadro de vagas. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos negros e índios resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

**1.25** - Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerão à totalidade de vagas existentes, sendo vedado restringir-lhe o acesso aos cargos objeto deste certame às vagas reservadas. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão às demais vagas oferecidas neste concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

**1.26** - Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios deverão declarar essa condição ao se inscreverem, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vaga. Se detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**1.27** - Na falta de candidatos negros e índios ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

**1.28** - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 05 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

## 2- DO CONCURSO:

**2.1**- O Concurso compreenderá as avaliações de:

-Prova de Título, com peso 5.

-Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 3.

-Seminário de Erudição, com peso 2.

**2.2**- A prova de títulos consistirá na avaliação do Currículum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

**2.3**- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a correlação entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá a Tabela de Pontuação das Atividades Docentes, conforme estabelece o item 4 do Anexo III, da Portaria Reitoria nº 009, de 16/10/2008, publicada no DOERJ em 17/10/2008 (Anexo II).

**2.4**- A nota mínima exigida para aprovação na prova de títulos será 8,0 (oito). Ao candidato que obtiver 120 pontos na tabela de pontuação das atividades docentes (Anexo III) será atribuída a nota 8,0 (oito). Ao candidato que obtiver 200 pontos ou mais será atribuída a nota 10,0 (dez). Aos candidatos com nota entre 120 e 200 pontos será atribuída a nota calculada proporcionalmente.

**2.5**- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro.

**2.6**- Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

**I**- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;

**II**- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;

**III**- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou, artística;

**IV**- dados da carreira do candidato que revelem liderança institucional.

**2.7**- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial, e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

**2.8**- No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levando-se em consideração:

**I**- domínio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevância da contribuição pessoal para o assunto;

**II**- capacidade de organizar idéias e de expô-las com objetividade, segurança e espírito crítico.

**2.9**- O tema do seminário de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.

**2.10**- A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio.

**2.11**- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes, a qual será gravada em áudio e preservada pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, após a homologação do resultado do concurso.

## 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

**3.1**- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras instituições.

**3.2**- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

**3.3**- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.

**3.4**- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

## 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

**4.1**- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papelada própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.

**4.2**- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.

**4.3**- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.

**4.4**- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obti-

verem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), observado as condições especificadas no item 2.4.

**4.5**- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

**4.6**- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.

**4.7**- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.

**4.8**- O candidato poderá recorrer do julgamento da Comissão Examinadora junto ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

## 5- DO PROVIMENTO:

**5.1**- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

**5.2**- Para o regime de trabalho em Tempo Integral (TI) e Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.

**5.3**- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

-02 (dois) retratos 3x4;

-Certidão de nascimento ou casamento;

-Carteira de Identidade;

-CPF;

-Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;

-Certidão de Nascimento dos filhos;

-Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;

-Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;

-Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;

-Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;

-Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7.

**5.4**- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

**5.5**- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

**5.6**- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

**5.7**- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**5.8**- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

**5.9**- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

**5.10**- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por até 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.

**5.11**- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

## 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

**6.1**- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.

**6.2**- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## ANEXO I

### CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

#### I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH (Município Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCL	Filosofia	Filosofia e Ciências Humanas	01

Requisitos: Doutorado em Filosofia e/ou áreas afins.

Total de vagas: 01 (uma)

#### II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA (Município Campos dos Goytacazes /RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LZO	Zootecnia	Doutor em Zootecnia com Experiência em Caprinocultura	01

Total de vagas: 01 (uma)

#### III- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT (Município Campos dos Goytacazes /RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LAMAV	Materiais e Meio Ambiente	Materiais Cerâmicos e/ou Compósitos de Matriz Cerâmica Ecoamigáveis	01

Requisitos: Doutor em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins.

Total de vagas: 01 (uma)

## ANEXO II

### PERFIL MÍNIMO DE TITULAR FAIXA XVIII (PROFESSOR TITULAR II) ESTABELECIDO PELA PORTARIA REITORIA N° 009, DE 16/10/2008, PUBLICADA NO DOERJ EM 17/10/2008

-Deve possuir, no mínimo, dez anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado.

-Deve ter concluído o mínimo de 07 (sete) orientações, sendo, no mínimo, 02 (duas) de doutorado, com teses aprovadas.

-Deve obter, no mínimo, 120 pontos na avaliação de seu curriculum vitae, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo III).

-Deve ter participado de administração universitária.

-Deve ter publicação Qualis A da CAPES com ex-orientado.

## ANEXO III

### TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES ESTABELECIDA PELA PORTARIA REITORIA N° 009, DE 16/10/2008, PUBLICADA NO DOERJ EM 17/10/2008

NOME: \_\_\_\_\_

GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
ATIVIDADES			
1. Aulas (graduação e pós-graduação)	0,01/hora-aula		
2. Palestras e seminários ministrados em cursos de pós-graduação e graduação	0,05/palestra		
3. Coordenação de disciplinas	0,10/disciplina/semestre		

4. Elaboração de apostilas de graduação	Até 0,50/unidade		
5. Membro de bancas de monografia	0,05/banca		
6. Coordenação de seminários de pós-graduação	0,20/semestre		
7. Banca de seleção de monitor	0,01/banca		
	<b>TOTAL GRUPO I</b>		
<b>GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA NA ÁREA</b>			
<b>1. ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO DE ESTUDANTES</b>			
a- Graduação:			
I- Iniciação Científica concluída e com-provada por meio de resumos de eventos	0,15/estudante		
II- Monografia de conclusão de curso	Até 0,50/monografia		
b- Aperfeiçoamento ou apoio técnico de 1 ano comprovado	0,20/bolsista		
c- Pós-Graduação:			
I- Especialização/residência concluída	0,25/estudante		
II- Orientador de Mestrado concluído	1,50/estudante		
III- Co-orientador de Mestrado concluído	0,40/estudante		
IV- Orientador de Doutorado concluído	3,00/estudante		
V- Co-orientador de Doutorado concluído	0,80/estudante		
VI- Responsável por pós-doutorando	0,25/treinando		
<b>2. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>			
<b>2.1. Banca de projeto de dissertação ou tese (na própria instituição ou em outra)</b>			
	0,05/banca		
<b>2.2. Bancas de teses</b>			
a- Mestrado na própria instituição	0,10/banca		
b- Mestrado em outra instituição	0,15/banca		
c- Doutorado na própria instituição	0,20/banca		
d- Doutorado em outra instituição	0,30/banca		
<b>2.3. Exame de qualificação (na própria instituição ou em outra)</b>	0,10/banca		
<b>3. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS INDEXADAS (RECOMENDA-SE PONDERAÇÃO DE ACORDO COM O INDEX QUALIS CAPES)</b>			
a- Os três autores principais	Até 1,00/artigo		
b- Os demais autores	Até 0,50/artigo		
<b>4. NOTA OU COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA</b>			
	Até 0,30/nota		
<b>5. ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA (RESUMOS EXPANDIDOS) EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES, COM CORPO EDITORIAL</b>			
a- Os três autores principais	Até 0,30/artigo		
b- Os demais autores	Até 0,15/artigo		
<b>6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/RESUMOS EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS</b>			
a- Os três autores principais	0,10/trabalho		
b- Os demais autores	0,05/trabalho		
<b>7. RELATÓRIO TÉCNICO</b>			
	Até 0,50/relatório		
<b>8. PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS</b>			
<b>a- Órgãos Nacionais Públicos</b>			
I- Coordenador	1,00/projeto		
II- Membro	0,25/projeto		
<b>b- Órgãos Nacionais Privados</b>			
I- Coordenador	0,50/projeto		
II- Membro	0,12/projeto		
<b>c- Órgãos Internacionais</b>			
I- Coordenador	1,50/projeto		
II- Membro	0,40/projeto		
<b>9. LIVROS PUBLICADOS</b>			
a- Livro	Até 6,0/livro		
b- Capítulo de livro	Até 1,50/capítulo		
c- Editor de livro	Até 1,50/livro		
d- Tradução de livro	Até 1,50/livro		
<b>10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE VÍDEOS, FILMES E SOFTWARES</b>			
	Até 1,50/produção		
<b>11. PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS</b>			
<b>a- Local</b>			
I- Conferencista	0,20/evento		
II- Relator/debatedor	0,10/evento		
<b>b- Nacional</b>			
I- Conferencista	0,60/evento		
II- Relator/debatedor	0,30/evento		
<b>c- Internacional</b>			
I- Conferencista	1,00/evento		
II- Relator/debatedor	0,50/evento		
<b>TOTAL GRUPO II</b>			
<b>GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>			
1. Coordenador de curso de graduação	1,00/ano		
2. Coordenador de curso de pós-graduação	1,00/ano		
3. Membro de Comissão Coordenadora de curso de graduação ou pós-graduação	0,20/ano		
4. Membro de banca de concurso de docentes	0,20/banca		
5. Membro de banca de concurso de técnicos	0,10/banca		
6. Membro de banca de concurso de seleção de monitor	0,01/banca		
7. Membro de banca de reconhecimento / credencia-mento de curso	0,50/curso		
<b>8. COORDENADOR DE EVENTO</b>			
I- Local	0,30/evento		
II- Nacional	1,00/evento		
III- Internacional	1,50/evento		
<b>9. MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS</b>			
I- Local	0,10/evento		
II- Nacional	0,30/evento		
III- Internacional	0,50/evento		
10. Coordenador de convênios institucionais	1,00/convênio		
11. Coordenador de campanha ou atividades de extensão	0,30/campanha		
12. Coordenador de cursos de extensão e prestação de serviços	0,10/curso		
13. Coordenador de projetos de extensão financiados	1,00/projeto		
14. Coordenador de extensão	1,00/ano		
<b>15. PRESIDÊNCIA DE CONSELHOS, PRÓ-REITORIAS, REITORIA, DIRETORIA DE CENTRO E CHEFIA DE LABORATÓRIO</b>			
I- Reitor (a)	3,00/ano		
II- Vice-Reitor (a)	2,00/ano		
III- Pró-Reitor (a) ou presidente de conselho	2,00/ano		
IV- Diretor (a) de centro	2,00/ano		
V- Chefe de laboratório	1,00/ano		
16. Responsável por setor dentro do laboratório	0,50/ano		
<b>17. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CÂMARAS, COMISSÕES E COLEGIADOS</b>			
<b>a- Câmara de Carreira Docente:</b>			
I- Presidente	0,50/ano		
II- Membro	0,30/ano		
<b>b- Câmara de Carreira de técnicos e administrativos:</b>			
I- Presidente	0,50/ano		
II- Membro	0,30/ano		
<b>c- Comissão Setorial de Carreira Docente e de Técnicos e Administrativos:</b>			
I- Presidente	0,40/ano		
II- Membro	0,20/ano		
d- Membro de Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação, de Graduação, de Extensão e Assessoria	0,20/ano		
e- Membro de Comissões permanentes (bolsa de IC, e outras)	0,20/ano		
<b>f- Comissões eventuais de âmbito universitário:</b>			
I- Presidente	0,20/comissão		
II- Membro	0,1/comissão		
g- Membros de órgãos colegiados superiores, conselho universitário, colegiado acadêmico, CEPE	0,40/ano		
h- Coordenação geral de programa de Iniciação Científica, monitoria e estágio	1,00/ano		
i- Membro de Conselho de Centro	0,20/ano		
<b>-Comissões eventuais de Centro:</b>			
I- Presidente	0,05/comissão		
II- Membro	0,025/comissão		
<b>TOTAL GRUPO III</b>			
<b>GRUPO IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>			
1. Autor de boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,40/boletim		
<b>2. Autor de artigos de divulgação técnica:</b>			
a- Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	0,20/artigo		
b- Em outros meios de comunicação	0,10/artigo		
3. Assessoria técnica ou consultoria	Até 0,25/ativ.		
4. Participação em eventos de extensão			

<b>a- Local:</b>			
I- Conferencista	Até 0,20/evento		
II- Relator/debatedor	Até 0,10/evento		
<b>b- Nacional:</b>			
I- Conferencista	Até 0,60/evento		
II- Relator/debatedor	Até 0,30/evento		
<b>c- Internacional:</b>			
I- Conferencista	Até 1,00/evento		
II- Relator/debatedor	Até 0,50/evento		
<b>5. Membro de campanhas de extensão</b>	0,10/campanha		
<b>6. Membro de convênios institucionais de extensão</b>	0,25/convênio		
<b>7. Professor de cursos de extensão</b>	0,01/hora-aula		
<b>8. Prestação de serviço</b>	0,05/serviço		
<b>9. Membro de projetos de extensão financiados</b>	0,25/projeto		
<b>10. ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS E ESTA-GIÁRIOS:</b>			
a- Estágio de técnicos de nível médio	0,02/estagiário		
b- Estágio de alunos de graduação	0,05/estagiário		
c- Estágio de alunos graduados	0,10/estagiário		
d- Bolsista de extensão	0,15/bolsista		
<b>11. Publicação em eventos de extensão</b>	Até 0,20/artigo		
<b>TOTAL GRUPO IV</b>			
<b>GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES</b>			
<b>1. Patentes registradas</b>	Até 3,00/patente		
<b>2. BOLSA DE PRODUTIVIDADE DE PESQUISA EM ÓRGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA:</b>			
I- Pesquisador 1	1,00/ano		
II- Pesquisador 2	0,50/ano		
<b>3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa</b>	1,00/ano		
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL:</b>			
I- Presidente	1,00/ano		
II- Membro	0,25/ano		
<b>5. PARTICIPAÇÃO OU CONSULTORIA OU ASSESSORIA AD HOC:</b>			
I- Revisão de projetos de pesquisa	0,20/projeto		
II- Revisão de artigos científicos	0,10/artigo		
III- Revisão de boletins técnicos	0,05/boletim		
<b>6. Inventos e prêmios na área de atuação</b>	Até 6,00 pontos		
<b>TOTAL GRUPO V</b>			

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO			
GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO			
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA			
GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
GRUPO IV - ATIVIDADES EXTENSÃO			
GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			

Id: 1897581

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências do Homem (CCH), para o Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA), para o Centro de Biotecnologias e Biotecnologia (CBB) e para o Centro de Ciências e Tecnologias (CCT), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais, em horário entre 07 às 22 horas a ser estabelecido pela Universidade, com Dedicativa Exclusiva e Tempo Integral (art. 24 da Lei nº 4.800/2006).

**1- DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1-** Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros portadores de título de Doutor Stricto Sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente, conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), bem como da Lei nº 4800 de 28/06/2006 constantes nos Anexos I e II, aprovados pelo Conselho Universitário.

**1.2-** A inscrição se procederá da seguinte maneira:

- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.
- Requerimento de inscrição (formulário próprio).

**1.3-** A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BRADESCO, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 0000302-6, agência nº 6898-5, em espécie.

**1.4-** O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, na forma da lei.

**1.5-** Os candidatos efetuarão suas inscrições por via postal, pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2748-6041, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.

As inscrições efetuadas por via postal, devem ser procedidas da seguinte forma:

**a)** Baixar o formulário de inscrição constante na página da Gerência de Recursos Humanos da UENF ([www.uenf.br/Uenf/Pages/Reitoria/Dga/Grh/](http://www.uenf.br/Uenf/Pages/Reitoria/Dga/Grh/));

**b)** Preencher o formulário de inscrição e postar nos correios, com aviso de recebimento-AR, para o endereço, e dentro do prazo, estabelecido no item 1.5, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso;

**c)** As inscrições postadas após o prazo estabelecido no item 1.5, não serão aceitas.

**1.6-** A inscrição efetuada por meio de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.

**1.6.1-** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**1.7-** O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.4 e da Defesa do Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, descrita no item 2.5:

- Documento de identidade (cópia autenticada);
- Comprovante do título de Doutor em curso Stricto sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada);
- Currículum vitae (07 vias);
- Memorial descritivo da carreira científica (07 vias);
- Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão (07 vias);
- Documentos comprobatórios dos itens do Currículum vitae (01 via).

**1.8-** Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados ou em processo de revalidação em instituições credenciadas no País.

**1.9-** A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.

**1.10-** Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos

até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.

**1.11-** A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse.

**1.12-** A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

**1.13-** O candidato inscrito deverá ter pleno conhecimento das normas que regem o concurso. O candidato assume a responsabilidade total da ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.

**1.14-** Cabe ao Conselho de Centro em que a vaga estiver vinculada, a decisão de homologação ou não da inscrição. Em caso de não homologação, o candidato poderá recorrer ao próprio Conselho de Centro ou ao Colegiado Acadêmico da UENF no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da decisão.

**1.15-** O candidato investido na carreira atuará lecionando disciplinas definidas de acordo com o perfil do Laboratório em que o mesmo estiver vinculado, ou mesmo em áreas correlatas existentes em outras unidades administrativas da Universidade. Em caso de conflito de interesse, as decisões finais acerca deste tópico serão tomadas pelo Colegiado Acadêmico.

**1.16-** As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscreverem no presente concurso público para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Serão a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, quando couber. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

**1.17-** Os candidatos concorrentes às vagas de deficientes deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico que comprove que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do emprego escolhido.

**1.18-** Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeterem-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego a que concorre.

**1.19-** Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

**1.20-** O candidato amblope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.

**1.21-** O candidato portador de deficiência participa do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

**1.22-** Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

**1.23-** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.

**1.24-** As pessoas das raças negra e indígena poderão concorrer às vagas reservadas. Serão a elas reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva será de 10% (dez por cento), quando couber, conforme quadro de vagas. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos negros e índios resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

**1.25-** Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerão à totalidade de vagas existentes, sendo vedado restringir-lhe o acesso aos cargos objeto deste certame às vagas reservadas. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão às demais vagas oferecidas neste concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

**1.26-** Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios deverão declarar essa condição ao se inscreverem, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vaga. Se detectada a falsidade

da declaração, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**1.27-** Na falta de candidatos negros e índios ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

**1.28-** A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 05 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

**2- DO CONCURSO:**

**2.1-** O Concurso compreenderá as avaliações de:

- Prova escrita, com peso 2,0.
- Prova de título, com peso 3,0.
- Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 2,0.
- Prova Didática, com aula teórica e/ou prática, com peso 3,0.

**Parágrafo Único** - Será eliminado(a) o candidato(a) que obtiver média menor que 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10,0, em quaisquer das avaliações citadas anteriormente.

**2.2-** Da prova escrita:

**§ 1º** - A prova escrita constará, obrigatoriamente, de um exame escrito com caneta esferográfica azul referente a um tema sorteado, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório, para todos os candidatos, os quais terão um prazo máximo de uma hora para consultas e, na sequência, um prazo máximo de três horas, sem consulta, para realização e entrega da prova.

**§ 2º** - As provas escritas deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até a ocasião do respectivo julgamento.

**§ 3º** - Após a correção haverá a leitura pública da prova escrita pelo candidato(a), na presença da Banca Examinadora.

**2.3-** Da prova didática:

**§ 1º** - A prova didática, que poderá ser uma aula teórica e/ou prática, constará de uma apresentação e/ou realização de procedimentos práticos, de um tema sorteado para o candidato(a), com antecedência de 24 horas, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório por ocasião da inscrição no processo.

**§ 2º** - Ao término do prazo para preparo, havendo dois ou mais candidatos, far-se-á o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos(as).

**§ 3º** - A prova didática consistirá na execução do tema sorteado, num prazo de até duas horas.

**§ 4º** - A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens:

- I- familiaridade com o material ou objeto da avaliação;
- II- introdução ao assunto com organização do contexto;
- III- habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível;
- IV- habilidade em formular perguntas para encadeamento do assunto;
- V- habilidade em manusear equipamentos e instrumentos;
- VI- utilização correta de termos técnicos; e
- VII- adequação do tempo disponibilizado.

**§ 5º** - Sempre que possível, os candidatos realizarão a prova teórico-prática no mesmo dia.

**§ 6º** - O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição da prova didática, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 01 (uma) hora, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes, a qual será gravada em áudio e preservada pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, após a homologação do resultado do concurso.

**§ 7º** - As notas atribuídas por cada examinador deverão ser mantidas em envelope lacrado, até a ocasião do respectivo julgamento.

**2.4-** Da prova de títulos:

**§ 1º** - A prova de títulos consistirá na avaliação do Currículum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

**§ 2º** - A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá

aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário.

**2.5-** Da defesa do Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão:

§ 1º- O Memorial e o Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão consistirão da entrega escrita e da apresentação das atividades do candidato, enfatizando os pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro e da proposta a ser desenvolvida nos três primeiros anos de atuação na UENF.

§ 2º- O Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentado será ponto de avaliação do candidato investido na carreira para a efetivação após o período de estágio probatório.

§ 3º- Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

I- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;

II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;

III- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística;

IV- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.

§ 4º- O candidato terá um mínimo de 60 (sessenta) minutos e um máximo de 90 (noventa) minutos para apresentação do Memorial e do plano de ensino, pesquisa e extensão, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

### 3- DAS BANCAS EXAMINADORAS:

**3.1-** As Bancas Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores Titulares e/ou Associados, sendo que este último tem que, obrigatoriamente, estar no nível mais alto da carreira. As Bancas deverão ter, obrigatoriamente, um membro externo e pelo menos um Professor Titular.

**3.2-** Haverá 03 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

**3.3-** A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.

**3.4-** Após a divulgação das Bancas Examinadoras, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

### 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

**4.1-** Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papelada própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.

**4.2-** Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença dos candidatos presentes.

**4.3-** A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.

**4.4-** A nota final do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

**4.5-** Considerar-se-á(ão) aprovado(s) no concurso o(s) candidato(s) que obtiver(em) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete).

**4.6-** No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos, pela seqüência, na prova de títulos, na prova didática, na Defesa de Memorial, na prova escrita e, persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.

**4.7-** Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.

**4.8-** O candidato poderá recorrer do julgamento da Comissão Examinadora junto ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

### 5- DO PROVIMENTO:

**5.1-** A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

**5.2-** Para o regime de trabalho em Tempo Integral (TI) e Dedicado Exclusivo (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorrer o candidato que exerça outra atividade remunerada.

**5.3-** Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos;

- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;

- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;

- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;

- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros; e

- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7.

**5.4-** O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

**5.5-** A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

**5.6-** Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

**5.7-** O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**5.8-** O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

**5.9-** Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

**5.10-** Mediante requerimento do interessado e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado ou reavaliado, a critério da Administração, uma única vez em até sessenta dias, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.

**5.11-** Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

### 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

**6.1-** O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação.

**6.2-** O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## ANEXO I

### CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

#### I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LGPP	Administração Pública	Experiência em Ensino e Pesquisa	01
<b>Requisitos:</b> Graduação em Administração ou Administração Pública; Mestrado em Administração ou Administração Pública e Doutorado em Administração ou Administração Pública, ou áreas afins.			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Conceito, estrutura e função da administração pública; 2) Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; 3) As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado na administração pública; 4) Gestão por resultados na produção de serviços públicos; 5) Processo de formulação e desenvolvimento de políticas públicas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas e avaliação de resultados; 6) Eficiência, eficácia e efetividade na administração pública; 7) Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público; 8) Accountability e Responsiveness: as relações entre demandas, políticas, ação governamental, controles e resultados; 9) Principais abordagens teóricas na formulação de políticas públicas; e 10) Gestão de políticas sociais - conceito, fundamentos e modelos.			
LGPP	Marketing, Estratégia e Planejamento Organizacional	Experiência em Ensino e Pesquisa	01
<b>Requisitos:</b> Graduação em Administração ou Administração Pública; Mestrado em Administração ou Administração Pública; e Doutorado em Administração ou Administração Pública, ou áreas afins.			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Administração estratégica: análise ideológica, ambiente externo e interno, implementação de estratégias e controle; 2) Planejamento estratégico empresarial e modelos da administração pública; 3) Planejamento organizacional em instituições privadas e públicas; 4) Redes interorganizacionais e Arranjos Produtivos Locais; 5) Estratégias de cooperação e reestruturação: fusões, aquisições e alianças estratégicas e seus impactos; 6) Papel estratégico do marketing nas organizações públicas e privadas; 7) Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais; 8) Marketing de Relacionamento; 9) Marketing Político e Eleitoral; 10) Inteligência Competitiva e Mercadológica.			
LGPP	Administração Geral e Liderança com Pessoas	Experiência em Ensino e Pesquisa	01
<b>Requisitos:</b> Graduação em Administração ou Administração Pública; Mestrado em Administração ou Administração Pública; e Doutorado em Administração ou Administração Pública, ou áreas afins.			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Teorias de administração; 2) Subsistemas em gestão de pessoas; Liderança nas organizações; 4) Abordagem estruturalista da administração; 5) Ética e responsabilidade social nas organizações públicas e privadas; 6) Comportamento organizacional; 7) Cultura e poder nas organizações; 8) Cidadania e organizações do terceiro setor; 9) Sustentabilidade: modelo triple bottom line; 10) Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa.			

Total de vagas: 03(três)

#### II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LSOL	Ciência do Solo	Pedologia e Mineralogia do Solo	01
<b>Requisitos:</b> Doutorado em Ciência do Solo ou áreas afins.			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Fatores e processos pedogenéticos; 2) Morfologia do solo e descrição de perfil; 3) Horizontes diagnósticos de superfície e subsuperfície do solo; 4) Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; 5) Intemperismo de rochas e minerais; 6) Minerais primários e secundários do solo; 7) Natureza e propriedades dos minerais do solo; 8) Relação mineralogia e atributos químicos e físicos do solo; 9) Minerais do solo e qualidade ambiental; 10) Relação mineralogia e classificação dos solos.			

Total de vagas: 01(uma)

#### III- CENTRO DE BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBB - (Município de Campos dos Goytacazes, RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LBR	Imunologia das doenças infecto-parasitárias	Imunobiologia de doenças infecciosas e Parasitárias	01
<b>Requisitos:</b> Doutorado em imunologia ou áreas afins, com experiência comprovada em imunologia de doenças causadas por micro-organismos infecciosos. Será valorizada a experiência prévia em um ou mais dos itens: manipulação de animais de laboratório, construção e uso de animais knockouts, construção e uso de linhagens celulares geneticamente modificadas, manipulação de patógenos de classe de risco 3 (NB3) e vacinas.			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Evolução do sistema imune: imunidade inata e adaptativa; 2) Inflamação e integração entre a resposta humoral e celular inatas; 3) Ontogenia de linfócitos B e T e geração da diversidade; 4) Apresentação de antígenos e sistemas de histocompatibilidade; 5) Diferenciação e ativação de linfócitos T efetores e reguladores; 6) Resposta imune a micro-organismos extracelulares e intracelulares; 7) Tolerância e auto-imunidade: mecanismos e modelos experimentais; 8) Falhas na homeostase do sistema imunológico: tumores e hipersensibilidades; 9) Métodos de estudo imunogenético das doenças infecciosas; 10) Animais geneticamente modificados e sua aplicação na imunologia.			
LQFPP	Bioquímica	Biologia Estrutural ou Proteômica ou Genômica ou Metabólica	01
<b>Requisitos:</b> Doutor em Bioquímica ou áreas afins, com produção científica em revistas internacionais indexadas em pelo menos um dos tópicos definidos na linha de atuação.			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Abordagens experimentais em bioquímica de macromoléculas; 2) Integração e regulação do metabolismo energético; 3) Macromoléculas: estrutura, características físico-químicas e funções; 4) Métodos experimentais em biologia estrutural; 5) Proteômica quantitativa incluindo estratégias para análise de proteoformas; 6) Métodos básicos e avançados de proteômica; 7) Sequenciamento completo de genomas e sua importância para pesquisa em Bioquímica. 8) Métodos de transcriptômica baseados em hibridização (ex: microarranjos) e sequenciamento de segunda geração; 9) Métodos experimentais de metabólica; 10) Metabólica como ferramenta para resolução de problemas biológicos.			

Total de vagas: 02(duas)

#### IV- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT (Municípios de Macaé/RJ e Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LAMET	Meteorologia (Macaé/RJ)	Meteorologia Básica e Aplicações.	01
<b>Requisitos:</b> Doutorado em Meteorologia ou áreas afins; Conhecimento dos fundamentos, princípios e aplicações da meteorologia			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Termodinâmica da atmosfera; 2) Dinâmica da atmosfera; 3) Radiação solar e terrestre; 4) Instrumentos e métodos de observação da atmosfera (superfície e altitude); 5) Climatologia e variabilidade climática; 6) Meteorologia Sinótica; 7) Meteorologia de Mesoscala; 8) Introdução à Micrometeorologia; 9) Introdução à Agrometeorologia; 10) Introdução à Hidrometeorologia.			
LCFIS	Física Aplicada	O candidato deverá demonstrar conhecimentos para ministrar disciplinas em nível de Graduação e Pós-Graduação em Física básica/avançada (teoria e prática). Deverá desenvolver pesquisa em pelo menos uma das seguintes subáreas: preparação e caracterização de materiais vítreos, grafeno, materiais cerâmicos, ligas metálicas magnéticas e não magnéticas, filmes finos, materiais nano-particulados.	01
<b>Requisitos:</b> Doutorado em Física ou áreas afins.			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Estrutura cristalina de sólidos; 2) Propriedades físicas de materiais; 3) Sólidos não cristalinos; 4) Leis da conservação na Física; 5) Equações de Maxwell e aplicações; 6) Leis da Termodinâmica; 7) Estatística de Maxwell-Boltzmann, Bose-Einstein e Fermi-Dirac; 8) Espectroscopia a laser; 9) Interferência e difração de ondas; 10) Equação de Schroedinger e átomo de hidrogênio.			
LCMAT	Ciência da Computação	Computação visual: O candidato deverá estar apto a lecionar disciplinas de graduação e pós-graduação relacionadas com Computação, Liderar e participar em grupos de pesquisa em Computação Visual e Afins.	01
<b>Requisitos:</b> Bacharelado em Ciência da Computação ou afins; Doutorado em Ciência da Computação ou Matemática ou Engenharia de Computação.			
<b>Temas para as provas escrita e didática:</b> 1) Filtragem de Imagens; 2) Amostragem e Reconstrução; 3) Formas de Representação dos objetos; 4) Algoritmos de Recorte e Visibilidade; 5) Iluminação Local e Global; 6) Rasterização; 7) Textura; 8) Modelagem Geométrica; 9) Modelagem Baseada em Sketches; 10) Transformações Geométricas.			

Total de vagas: 03(três)

## ANEXO II

## PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação¹	Experiência Acadêmica após Doutorado²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

\* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

## ANEXO III

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO

II - ATIVIDADES DE PESQUISA

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

V - OUTRAS ATIVIDADES

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação

2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

2 - Participação em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2- Artigos de Divulgação

3- Assessoria Técnica ou Consultoria

4- Coordenação de Eventos ou Convênios

5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços

6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

7- Orientação de Estágios

8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

1- Cargos Administrativos

2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.

2 - Participação em Comissão Editorial.

3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.

4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

## ANEXO IV

## TABELA DE PONTUAÇÃO

## I- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (CCH)

I. ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação (período letivo)	1,0	10,0
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0
Coordenação de cursos (mandato)	2,0	4,0
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0
<b>Valor Total</b>		<b>25,0</b>
II. ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de estudantes:		
-Graduação	0,5	1,0
-Pós-graduação	1,0	3,0
Participação em Bancas Examinadoras:		
-Graduação/Lato sensu	0,5	2,0
-Mestrado	0,6	3,0
-Doutorado	1,0	3,0
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:		
-Nacional	1,5	6,0
-Internacional	2,0	4,0
Artigos publicados na íntegra em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	1,0	3,0
Livros e capítulos publicados	1,0	4,0
Vídeos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de resumo	1,0	6,0
Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados	1,0	4,0
<b>Valor Total</b>		<b>40,0</b>
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,5	1,5
Artigos de divulgação	0,5	2,0
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	3,0
Coordenação de eventos ou Convênios	1,0	3,0
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,0
Orientação de estágios	0,5	1,5
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,5	1,0
<b>Valor Total</b>		<b>15,0</b>
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos		
-Direção	1,5	3,0
-Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	2,0	8,0
<b>Valor Total</b>		<b>15,0</b>

V. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,0
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,0
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	1,0	2,0
<b>Valor Total</b>		<b>5,0</b>

**NOTA:** Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida:

- 1) A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
- 2) No caso de haver dois ou mais candidatos concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);
  - b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a.

**II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (CCTA)**

I. ATIVIDADES DE ENSINO	
Atividades	Pontuação
<b>1. Aulas</b>	
Graduação	0,01/hora-aula
Pós Graduação	0,01/hora-aula
Palestras e seminários ministrados em cursos de Pós- Graduação e Graduação em outras instituições	0,05/aula
<b>2. Coordenação de disciplinas e cursos</b>	
Disciplinas	0,1/disciplina/sem
Coordenador de graduação	1,5/ano
Coordenador de pós-graduação	1,5/ano
Membro de Comissão Coordenadora de curso	0,2/ano
Coordenação de seminários de pós-graduação	0,25/semestre
<b>3. Apostilas publicadas</b>	Até 0,3/apostila
II. ATIVIDADES DE PESQUISA	
Atividades	Pontuação
<b>1-Orientação e aconselhamento de estudantes</b>	
1.1. Graduação	0,15/estudante/ano
Iniciação Científica	0,2/monografia
Monografia Obrigatória	
1.2. Aperfeiçoamento	0,15/bolsista/ano
1.3. Pós-graduação	
Especialização/Residência	0,2/estudante/ano
Mestrado concluído	1,5/estudante
Conselheiro / co-orientador de mestrado	0,4/estudante
Doutorado concluído	3,0/estudante
Conselheiro / co-orientador de doutorado	0,8/estudante
<b>2-Participação em bancas examinadoras</b>	
2.1. Concurso de Docentes:	
Na própria instituição	0,2/banca
Outras instituições	0,4/banca
2.2. Concurso de Técnicos	0,1/banca
2.3. Exame de Monografia	0,02/banca
2.4. Exame de Monitoria	0,01/banca
2.5. Banca de Projeto de Tese	0,05/banca
2.6. Bancas de Teses:	
Mestrado na própria instituição	0,1/banca
Mestrado em outra instituição	0,15/banca
Doutorado na própria instituição	0,2/banca
Doutorado em outra instituição	0,3/banca
2.7. Exame de qualificação	0,1/banca
2.8.Reconhecimento/credenciamento de curso	0,5/curso
<b>3. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial</b>	
3.1. Revistas indexadas de nível A pela CAPES ou julgadas de excelência pela banca examinadora:	
Dois autores principais	0,6 a 1,5/artigo
Demais autores	0,2 a 0,4/artigo
3.2. Outras revistas indexadas:	
Dois autores principais	0,6 a 1,0/artigo
Demais autores	0,1 a 0,3/artigo
3.3 Revistas não indexadas:	
Dois autores principais	0,1 a 0,5/artigo
Demais autores	0,1 a 0,2/artigo
<b>4. Artigos publicados na integra em anais de congressos, simpósios, seminários e similares</b>	
4.1 Comissão Editorial:	
Dois autores principais	0,1 a 0,5/artigo
Demais autores	0,1 a 0,2/artigo
<b>5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios, seminários, encontros e semanas</b>	
5.1. Resumo publicado	Até 0,1/resumo
5.2. Trabalho apresentado	Até 0,1/trab.
5.3. Conferência	Até 0,7/conf.
5.4. Relator e debatedor	Até 0,15/particip.
<b>6. Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados</b>	
Coordenador	Até 1,0/projeto
Membro	Até 0,25/projeto
<b>7. Livros publicados</b>	
Livro	Até 6,0/livro
Capítulo de livro	Até 1,5/capitulo
Editor de livro	Até 1,5/livro
Tradução de livro	Até 1,5/livro
<b>8. Produção científica de vídeos, filmes e softwares</b>	Até 1,5/produção
<b>9. Coordenação de eventos científicos</b>	
9.1. Local:	
Coordenador	Até 0,3/evento
Membro	Até 0,1/evento
9.2. Nacional:	
Coordenador	Até 1,0/evento
Membro	Até 0,3/evento
9.3. Internacional:	
Coordenador	Até 1,5/evento
Membro	Até 0,5/evento
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Atividades	Pontuação
<b>1. Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão</b>	Até 0,4/boletim
<b>2. Artigos de divulgação</b>	
Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	0,2/artigo
Em outros meios de comunicação	0,1/artigo
<b>3-Assessoria técnica ou consultoria</b>	Até 0,25/ativ.
<b>4-Coordenação de eventos</b>	
4.1. Local:	
Coordenador	Até 0,3/evento
Membro	Até 0,1/evento
4.2. Nacional:	
Coordenador	Até 1,0/evento
Membro	Até 0,3/evento
4.3. Internacional:	
Coordenador	Até 1,5/evento
Membro	Até 0,5/evento
<b>5. Convênios Institucionais</b>	
Coordenação	Até 1,0/conv.
Membro	Até 0,25/conv.
<b>6. Campanhas</b>	
Coordenação	Até 0,3/camp.
Membro	Até 0,1/camp.
<b>7. Cursos, palestras e prestação de serviços</b>	
7.1. Cursos:	
Coordenação	0,1/curso
Professor	0,01/hora-aula
7.2. Palestras:	
Em eventos de abrangência nacional	0,15/palestra
Em eventos de abrangência regional	0,05/palestra
7.3. Prestação de serviço	Até 0,05/serviço
<b>8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados</b>	
Coordenação	Até 1,0/projeto
Membro	Até 0,25/projeto

9. Orientação de bolsistas e estagiários		
9.1. Estágio de técnicos de nível médio		0,02/estagiário
9.2. Estágio de alunos de graduação		0,05/estagiário
9.3. Estágio de alunos graduados		0,1/estagiário
9.4. Bolsista de extensão		0,15/bolsista/ano
10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão		
10.1. Artigos		0,3 a 0,5/artigo
10.2. Resumos		Até 0,1/resumo
11. Coordenação de Extensão		1,0/ano
<b>IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Atividades</b>		<b>Pontuação</b>
1. Cargos administrativos		
Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório		1,5/ano
Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório		0,5/ano
2. Participação em conselhos, câmaras e comissões		
Conselho técnico		0,1/ano
Conselho departamental de centro		0,1/ano
Câmara curricular		0,1/ano
Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro		0,15/ano
Comissões eventuais de âmbito departamental		0,05/comissão
Comissões eventuais de âmbito universitário		0,1/comissão
Comissões permanentes de âmbito universitário		0,3/ano
Órgãos Colegiados superiores		0,4/ano
<b>V. OUTRAS ATIVIDADES</b>		
<b>Atividades</b>		<b>Pontuação</b>
1. Patentes registradas		Até 3,0/patente
2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa		0,5/ano
3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa		Até 1,0/ativ/ano
4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc		
4.1. Comissão editorial:		
Presidente		1,0/ano
Membro		0,25/ano
4.2. Consultoria ad-hoc:		
Revisão de projetos de pesquisa		0,2/projeto
Revisão de artigos científicos		0,1/artigo
Revisão de boletins técnicos		0,05/boletim
5. Inventos e prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes		Até 10 pontos

**NOTAS:**

- a) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota 7(sete).
- b) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30,00 será atribuída a nota 7,5(sete e meio).
- c) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00 será atribuída a nota 8,0(oito).
- d) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e 50,00 será atribuída a nota 8,5(oito e meio).
- e) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 9,0(nove).
- f) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e 70,00 será atribuída a nota 9,5(nove e meio).
- g) Ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota 10(dez).

**III- CENTRO DE BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (CBB)**

I - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
1) Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co-autoria	Até 20 pontos cada
2) Artigo de divulgação	Até 03 pontos cada
3) Artigo completo publicado em anais de congresso na área	Até 05 pontos cada
4) Livro publicado - autoria e co-autoria na área	Até 15 pontos cada
5) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área	Até 10 pontos cada
6) Capítulo de livro na área	Até 10 pontos cada
7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa	Até 2,5 pontos cada
8) Recursos aprovados	Até 15 pontos cada
9) Orientação ou Co-Orientação de mestrado	Até 10 pontos cada
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado	Até 15 pontos cada
11) Orientação de iniciação científica	Até 05 pontos cada
12) Resumos na área	Até 02 pontos cada
13) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador	Até 05 pontos cada
14) Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e monografia	Até 03 pontos cada
15) Banca de concurso público	Até 05 pontos cada
II - ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO
1) Aulas de Graduação	Até 03 pontos/semestre
2) Aulas de Pós-Graduação	Até 03 pontos/semestre
3) Coordenação: disciplinas e cursos	Até 03 pontos/semestre
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 03 pontos/semestre
2) Artigos de divulgação	Até 03 pontos/semestre
3) Assessoria técnica ou consultoria	Até 03 pontos/semestre
4) Coordenação de eventos ou convênios	Até 03 pontos/semestre
5) Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 03 pontos/semestre
6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	Até 03 pontos/semestre
7) Orientação de estágios	Até 03 pontos/semestre
8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	Até 03 pontos/semestre
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTUAÇÃO
1) Cargos Administrativos:	
Reitoria	01 ponto/ano
Pró-Reitoria	01 ponto/ano
Diretoria	01 ponto/ano
Chefia de Departamento ou Laboratório	01 ponto/ano
Coordenação de Graduação	01 ponto/ano
Coordenação de Pós-Graduação	01 ponto/ano
2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	01 ponto/ano
V - OUTRAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1) Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	01 ponto/ano
2) Participação em Comissão Editorial	01 ponto/ano
3) Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	01 ponto/ano
4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	01 ponto/ano

**NOTA:** Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida.

- a) O mínimo de 70 (setenta) pontos será necessário para obtenção da nota mínima 7 (sete).
- b) Aos candidatos que obtiverem pontuação acima de 70 (setenta) pontos cabe a banca definir a nota a ser dada ao Curriculum, após soma da pontuação, obedecendo aos valores detalhados no edital para cada atividade, tendo a maior nota aquela que obtiver a maior pontuação. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente em comparação a maior nota obtida.

**IV- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT)**

I - ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4,0	30,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8,0	20,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1,0	3,0
Valor total		30,0 pontos
II - ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mestrado	Até 5,0	20,0
Or. Tese de Doutorado	Até 10,0	20,0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0	5,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0	5,0
Banca - Concurso Docente	Até 0,5	2,0
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0,5	2,0
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0	5,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10,0	50,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3,0	10,0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4,0	20,0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1,0	5,0
Livros publicados	Até 10,0	20,0
Capítulo de Livro	Até 2,0	4,0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4,0	12,0
Outros tipos de publicação	Até 0,5	2,0
Valor total		50,0 pontos
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	Até 0,5	2,0



Artigos de divulgação	Até 0,5	2,0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2,0	5,0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2,0	5,0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2,0	5,0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2,0	5,0
Orientação de Estágios	Até 0,5	2,0
Valor Total		10,0 pontos
<b>IV -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5,0	5,0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos
<b>V- OUTRAS ATIVIDADES</b>		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Até 2,0	5,0
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 1,0	5,0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2,0	5,0
Patentes e Prêmios	Até 5,0	5,0
Outras Atividades Relevantes	Até 5,0	5,
Valor Total		5,0 pontos

Id: 1897582

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL  
MARIA MERCEDES MENDES TEIXEIRA**

**EDITAL**

**O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA MERCEDES MENDES TEIXEIRA**, nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163/2004, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, neste Estabelecimento de Ensino.

**CURSO: TÉCNICO EM GESTÃO COMERCIAL - ANO: 2008**  
HÉRSO DA SILVA SOUZA

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ANO 2012**  
JEAN GUSTAVO LEAL DE MOURA

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO 2015**  
JOHN LENNON GUEDES FERREIRA  
TAINARA RIBEIRO DE SANTANA

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANO 2015**

LINDA JOEEMEA RAMOS DAMASCENO  
LUCIANA GONÇALVES SOARES RIBEIRO  
NATALIA CRISTINA MUNIZ ALVES  
RUTE DOMINGUES LIMA  
THAÍS ANDRESSA COELHO PACHECO  
THATYANE RIBEIRO MOURA  
VANESSA REGINA DA SILVA VARELLO

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 29/09/2015  
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA  
EDITAL

Onde se lê: CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANO 2015  
RAYANY CHAVES DE SOUZA

Leia-se: CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANO 2015  
RAIANY CHAVES DE SOUZA

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL  
JUSCELINO KUBITSCHKEK**

**EDITAIS**

**O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK** nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163/2004, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de **ENSINO MÉDIO** neste Estabelecimento de Ensino.

**TURMA 341 - ANO: 2013**  
LEONARDO FERNANDES GONÇALVES

**TURMA 310 - ANO: 2014**  
ANA CLARA FONSECA DE ALMEIDA  
ANDERSON GONÇALVES SOARES CABOI  
BRENDA DÉBORA RAMOS CARVALHO  
CAMILA DE ANDRADE TINTEL  
CAMILA DIAS ROSA SALLES  
CAMILA GOMES RIBEIRO  
CLAUDIA DO NASCIMENTO COUTINHO  
DANIELLE IGLESIAS BEZERRA  
INGRID COSTA DO NASCIMENTO  
INGRID ROCHA MULIM  
ISABELLE SANTOS ROSSI DE SOUZA  
JOYCE FRAZÃO CARNEVALE  
JULIANA BATOCA PINTO  
JULIANA LOURENÇO DE LIMA  
LAÍS DE OLIVEIRA GOMES  
LAURA REGINA ZOEL DA SILVA  
MARCELLE DE SOUZA GUIMARÃES  
MARIA GORETTE SOARES TAVARES  
PALOMA DIAS E VASCONCELLOS  
QUÉZIA DE MENEZES OLIVEIRA  
RAIANE DO CARMO MILAGRE  
RAPHAELA RODRIGUES KLOTZ  
SABRINA DO SACRAMENTO BOMFIM  
SILVIA CARDOSO REIS PINHEIRO  
SUZANE ALEXANDRINO DE LIMA ALVES  
TALITA SANTOS RAMOS CASTELLAR  
THAÍS DE ARAUJO RODRIGUES  
VIVIANE CRISTINA FARIAS DA SILVA

**TURMA 311 - ANO: 2014**  
ALEXANDRA PARIS TOLEDO  
BEATRIZ MUNIZ MARTINS  
BEATRIZ PEREIRA CLAUDINO FARIA  
CAMILA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
CLEO TUPINAMBA PINHO  
GABRIEL DA SILVA VENTURA  
GABRIEL MENDES DA SILVA  
GABRYELLA BARBOSA DE MOURA  
ISABELLE NASCIMENTO DE CARVALHO  
JAQUELINE LOPES DA CUNHA COÇA FELIPEZ  
JÉSSICA DA SILVA SOUZA  
JOSÉ RICARDO SOUZA RIBEIRO  
JULIANA VITORIA MAGRE DA SILVA TAVARES  
JULIE STEFANY FARIAS MELO  
KAYENE VITÓRIA DE ANDRADE MICHELI  
LARISSA MAIA LUZIA  
LARYSSA CORDEIRO MATUZALEM  
LARYSSA DA SILVA COSTA  
LAURA ELLEN SANTOS FARIAS  
LUCAS DOS SANTOS CASTRO  
MARCELA DE ASSIS MOTA MARQUES SAMPAIO  
MARCELLA DUTRA DE ALMEIDA  
MILENA ENDERSON CHAGAS DA SILVA  
NATÁNA HENRIQUE REICHER  
RAYANE ALVES DORESTE  
RHANNA GABRIELLA DA SILVA MARTINHO  
SAMUEL DE SOUSA PEDRO  
YASMIM FIGUEIRÔA DOS SANTOS

**TURMA 320 - ANO: 2014**  
AMANDA SILVA PASSOS

ANDRESSA FONSECA DE SOUZA  
BIANCA OZELLA DE MEDEIROS COELHO  
CAMILA ASSIS CARBONELLI DE ANDRADE  
CÍNTIA SOARES FIGUEREDO  
ERIC VIANA DE ANDRADE  
INGRID NOGUEIRA CAMPOS DE PAULA  
JÉSSICA CRUZ DA SILVA  
JULLY ANA AGUIAR DE LOIOLA  
LETÍCIA RAMOS OLIVEIRA  
LUCIO FLAVIO MAGLIARI CAMARA  
LUIZA BASTOS LOUREIRO  
LUIZA CRISTINA RODRIGUES SILVA  
MATHEUS MARQUES DE JESUS  
MIRIAN DE LIMA FONSECA  
NATÁLIA PIRES ZACHARIAS  
NATHÁLYA DE MENEZES OLIVEIRA  
PERLA RODRIGUES ALVES  
SARAH SILVA DOS SANTOS  
THATYANE DA SILVA LIMA  
VÍCTOR HUGO LIMA DA SILVA  
YASMIN ROCHA SIQUEIRA

**TURMA 321 - ANO: 2014**  
ADRYELE MARIA GOMES DE OLIVEIRA DUARTE  
AGNES RACHEL LOROSA  
AMANDA DE MELO AMORIM SOMBRA BASTOS  
CÁSSIA APARECIDA SILVA DE PAULA  
CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA  
CLEYSON DOS SANTOS SALUCCI  
DAYANA VIEIRA TEIXEIRA  
DÉBORA DA SILVA ALVES  
DIEGO COUTINHO DA COSTA  
GABRIELLE FERREIRA DA CUNHA ROSA  
ÍRIS FERNANDEZ MACHADO  
LAIS AGUINETE PRAÇA PAULA  
MARIA CLARA GOMES DE OLIVEIRA  
MATHEUS DOS SANTOS BATISTA  
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA  
RENAN LUIZ DE OLIVEIRA  
SANDRO VIEIRA PEREIRA  
SANIELE FIRMO DA SILVA  
THAMIRE SIMÕES DA SILVA  
VÍCTOR GONÇALVES GUERRA ALONSO  
YASMIN RANGEL DOS SANTOS

**TURMA 330 - ANO: 2014**  
EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA  
FÁBIO PACHECO COSENTINO  
GABRIEL FERREIRA CAVALCANTE  
HAYRON OLIVEIRA TRIGUEIRO  
IGOR BAPTISTA PARÁ  
KALANI NOGUEIRA ALMEIDA  
LARISSA LIMA GIRARDI  
LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA  
LUCAS KNUST DA SILVA  
LUCAS KOCH DOS SANTOS  
MARCELLI FERREIRA LEITE GONÇALVES DE OLIVEIRA  
MAURO NUNES WEBER  
NELSON SANTANA PINTO DE CARVALHO  
PEDRO HENRIQUE FAUSTINO PEREIRA  
RICARDO HENRIQUE MORAES PEREIRA DE OLIVEIRA  
SAMUEL LIMA BARCELLOS  
SÉRGIO DA COSTA LINS JUNIOR  
THAÍS DE LIMA SILVA

**TURMA 331 - ANO: 2014**  
ANA BEATRIZ CASTRO DOS SANTOS  
BRUNO DOS SANTOS ALVES  
BRUNO JESUS DE OLIVEIRA AGUIAR  
CARLOS HENRIQUE COUTINHO DE OLIVEIRA  
DANIEL VIANA DE LIMA  
ELOÁ CUSTODIO NEPOMUCENO  
ERICK CAMPOS CONTRERA  
ESTHEFÂNIA BARROS DA SILVA  
EVELYN IANCA DA SILVA SANTOS  
JOÃO GUILHERME GALISA DA COSTA  
JORGE LUÍS COUTINHO DE OLIVEIRA  
JULIANE SILVA DOS SANTOS  
LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO  
LUAN COSTA RODRIGUES DE MELO  
LUCAS BIONI DE AZEVEDO LYRA PALMEIRO  
LUCAS DA CUNHA SORIANO  
MATHEUS CRUZ DE VIVEIROS  
PAULO RICARDO BARBOSA LOPES  
PEDRO GABRIEL DE FREITAS COSTA  
RAFAEL CARVALHO DA SILVA  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE BERNARDINO  
RAPHAEL DE PAULA LIMA RODRIGUES  
RODRIGO SALLES DA ROCHA  
THAINÁ SIMÕES PIRES  
VÍCTOR HUGO VIEIRA DOS SANTOS

**TURMA 340 - ANO: 2014**  
ANA BEATRIZ DE BRITO COSTA SILVA  
ANA CAROLINA MACEDO SANTALUCIA  
ANDRESSA PEREIRA DE FARIAS  
CAMILA DE LIMA BIBIANO  
CAMILA SANTIAGO DE LIMA  
CAROLINA DE JESUS GARCIA  
DIOGO QUADROS DE LIMA LEITE  
ELEN HASSEL MENDES  
FELIPE FERNANDES PEIXOTO  
FLAVIO HENRIQUE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO  
GABRIELLE STELET MORENO DA SILVA  
ISABELLE VILAR RUAS  
JONES GOUVEIA PINHEIRO  
JULIANA SOUZA DE BARROS  
KAMILA VAZ MARTINS DA SILVA  
LARISSA DE MELLO TERRA  
LUCAS RODRIGUES SILVA DA COSTA  
LUCAS VARGAS DE ALMEIDA  
MARINA ADELL MARINS  
MÍRIAM CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
PÂMELA DE ALBUQUERQUE GAIA  
REBECCA GONZAGA VON-HELDE  
STEFANY AVELINO DIAS

SUZANA BARCELOS MARCHINI  
TATIANA FERREIRA NOGUEIRA  
THAIS HENRIQUES NUNES DOS SANTOS  
THAMIRIS DE CARVALHO MARTINS  
THAMYRES SOARES DANTAS

**TURMA 341 - ANO: 2014**  
ALICIA DOS SANTOS VINHÃS  
ALINE EVANGELISTA VIEIRA  
ALLAN SILVA SALLES  
CAÍQUE LORCA CORÔA  
CAROLINA BARBOSA MONTEIRO  
FELIPE BARBOSA DE SOUSA  
JESSYCA DOS SANTOS DA SILVA  
JOÃO VÍCTOR DA ROCHA BARROS  
KEVIN DA SILVA GONÇALVES  
LETICIA DE FARIA MACEDO  
LETÍCIA DOS SANTOS SOUZA CRUZ  
MARIA CLARA BRAGA DOS SANTOS  
MARIANA FERREIRA DOS ANJOS  
MARIANA FREITAS PRADO  
MARJORIE CARVALHAL MOREIRA BITTENCOURT  
NATHÁLIA PERRUSO BRAGA CRUZ  
RAQUEL LOPES DA SILVA  
RAYSSA AMANCIO DA SILVA  
RHUAN CARLOS PIRES  
THAMYRIS DE CARVALHO DE MELLO

**TURMA 435 - ANO: 2014**  
ARUAN OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
BRUNO LOPES CORDEIRO  
FILIPPE PIMENTEL SANTOS  
LUCAS LEMOS DE SOUZA  
LUCIANO ANDRADE DE SOUZA  
RAIANE CARNEIRO DE PAIVA  
RODRIGO DE OLIVEIRA VINAS

**TURMA 445 - ANO: 2014**  
ALINE RAMOS DA SILVA  
BIANCA FERREIRA CALDEIRA  
BRENDA CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA  
BRUNA MORAES DOS SANTOS  
BRUNO MUNIZ DE MORAIS  
DANIEL VAZ ALVES  
FELIPE DA COSTA  
JAQUELINE LIMA DE ARAUJO  
KAREN CRISTINA DOS SANTOS SOARES  
LARISSA BASTOS ROCHA PONTES  
LARISSA DO NASCIMENTO  
LARISSA PIRES SOARES  
LETÍCIA RIBEIRO E SILVA  
LUCAS DA CUNHA LEITE  
LUIS FELIPE FREITAS DA SILVA  
MAXWELL DE ALENCAR SOUZA  
MAYKE DA SILVA ALVES DE CASTRO  
PAMELA GONZAGA DA COSTA  
PATRICIA REGINA LATINI MIGUEL  
RODRIGO PARA-ASSU RODRIGUES  
SILVANA MAGALHÃES GERMANO  
TACIANO FRANCISCO DA SILVA  
THAÍS BARBOSA DO AMARAL  
VÍCTOR LOPES DOS SANTOS LEITE  
YAN BRENO AZEREDO GOMES DA SILVA  
YANN VÍCTOR PESSOA FERNANDES

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK nos termos da Portaria PR/FAETEC nº 163/2004, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, neste Estabelecimento de Ensino.

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 1995**  
CRISTIANE BIANCHI DE ASSIS

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - ANO: 2014**  
ANA CAROLINA MACEDO SANTALUCIA  
BIANCA FERREIRA CALDEIRA  
BRUNO MUNIZ DE MORAIS  
CAMILA SANTIAGO DE LIMA  
ELEN HASSEL MENDES  
JONES GOUVEIA PINHEIRO  
JULIANA SOUZA DE BARROS  
LETÍCIA RIBEIRO E SILVA  
MARCELO ROCHA FILHO  
MARIA CLARA BRAGA DOS SANTOS  
MARJORIE CARVALHAL MOREIRA BITTENCOURT  
MÍRIAM CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
PÂMELA DE ALBUQUERQUE GAIA  
THAÍS BARBOSA DO AMARAL

**CURSO: TÉCNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS - ANO: 2014**  
CLEYSON DOS SANTOS SALUCCI  
GABRIELLE FERREIRA DA CUNHA ROSA  
ÍRIS FERNANDEZ MACHADO  
LAIS AGUINETE PRAÇA PAULA  
MATHEUS DOS SANTOS BATISTA  
RENAN LUIZ DE OLIVEIRA

**CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - ANO: 2014**  
ALEXANDRA PARIS TOLEDO  
ANA CLARA FONSECA DE ALMEIDA  
ANDERSON GONÇALVES SOARES CABOI  
BEATRIZ MUNIZ MARTINS  
BEATRIZ PEREIRA CLAUDINO FARIA  
BRENDA DÉBORA RAMOS CARVALHO  
CAMILA DE ANDRADE TINTEL  
CAMILA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
CAMILA DIAS ROSA SALLES  
CAMILA GOMES RIBEIRO  
CLAUDIA DO NASCIMENTO COUTINHO  
CLEO TUPINAMBA PINHO  
DANIELLE IGLESIAS BEZERRA  
GABRIEL DA SILVA VENTURA  
GABRIEL MENDES DA SILVA  
INGRID ROCHA MULIM  
ISABELLE NASCIMENTO DE CARVALHO